



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**(Montantes Expressos em Euros)**

2

## 0. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto – Lei 192/2015, de 11 de setembro.

A adoção deste novo referencial implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o anterior normativo (POC-Educação).

Assim, na adoção do novo referencial contabilístico foi necessário:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POC-Educação numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos que forem aplicáveis, resultantes da mudança das políticas contabilísticas do POC-Educação para o SNC-AP, devem ser reconhecidos numa conta especificamente criada para o efeito, a conta “564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP”.

Nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, não é necessário efetuar a reexpressão da informação relativa ao ano anterior (comparativos). Esta informação é apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP.

A informação relativa a esta conversão foi apresentada por cada uma das unidades da Universidade de Lisboa que agora consolidam num mapa resumo, mas devido ao momento tardio de apresentação das DF`s por algumas Escolas, não nos é possível apresentar o mapa agregado.

Importa referir que no processo de transição para o SNC-AP, as maiores variações ocorreram nas rubricas de Ativos Fixos Tangíveis e de Património Líquido (Ajustamentos de transição). Tais variações deveram-se à remensuração considerando o Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos Terrenos e Edifícios da Universidade de Lisboa (doravante iremos designar simplesmente por ULISBOA), utilizando uma prerrogativa prevista no manual de Implementação do SNC-AP.

Importa referir que só muito recentemente a ULISBOA conseguiu regularizar os registos prediais de grande parte dos seus imóveis.

Acresce que, alguns dos imóveis não estavam individualizados, como era o caso do terreno da Alameda (Campus da Cidade Universitária), onde estão implantadas a Reitoria, parte dos Serviços de Ação Social e diversas Faculdades da ULISBOA – terreno este, que correspondia a um perímetro único. Uma vez que era impraticável desagregar o terreno de uma forma fiável, também não era possível ceder a essas Unidades Orgânicas as correspondentes parcelas de terreno que estas ocupam. Assim, este terreno constava integralmente nas contas da Reitoria e era omissa nas restantes entidades. Recentemente, com o destaque do terreno da Alameda em diversos artigos matriciais, tais cedências passaram a ser possíveis.

Adicionalmente, por ocasião da implementação do POC-Educação, foram efetuadas avaliações dos imóveis, elaboradas por peritos independentes, para efeitos dos registos contabilísticos destes ativos no balanço inicial das várias entidades da ULISBOA. Para além destas avaliações já serem muito antigas (julho de 2004), verificou-se a existência de grandes discrepâncias entre os seus valores e os atuais VPTs sendo, nalguns casos, os valores das avaliações significativamente mais elevados. Da análise a essas avaliações, constatou-se que as principais divergências se registaram nos terrenos de maiores dimensões na zona da Cidade Universitária em que, na altura, os avaliadores atribuíram um grande peso ao potencial construtivo de tais terrenos, utilizando a metodologia da comparação com o mercado.

Ora, como é sabido a ULISBOA não pode dispor livremente de tais terrenos – qualquer construção ou alienação requer uma adequada fundamentação e carece sempre de autorização do Governo. Por essa razão, a valorização dos terrenos por comparação com o mercado e sem atender à natureza do edifício a construir revela-se desajustada.

Para além disso, o VPT é um dos indicadores utilizados para aferir se um imóvel está, ou não, com imparidade. Desta forma, e de uma forma geral, a adoção do VPT também confere uma maior prudência nas contas da ULISBOA – facto que também foi ponderado nesta decisão.

Assim, a utilização do VPT permitiu à ULISBOA reajustar os registos contabilísticos do seu parque imobiliário, bem como proceder às cedências dos imóveis, relativamente aos quais detém a titularidade, mas que estão a ser ocupados por Unidades Orgânicas.

Em suma, na transição para o SNC-AP, a utilização do VPT permitiu à ULISBOA organizar, estruturar e melhorar a qualidade da informação dos seus imóveis, sem ter que recorrer a avaliações de peritos independentes.

De uma forma geral, foi utilizado o VPT dos imóveis com referência a 1 de janeiro de 2017 (ou em data muito próxima). Como os VPTs visam atualizar os valores dos imóveis a esta data, houve necessidade de “desreconhecer” o valor das obras de beneficiação até 1 de janeiro de 2017, uma vez que estas já estão incorporadas no VPT.

Para a generalidade dos imóveis mensurados ao VPT, a ULISBOA entendeu ser razoável atribuir uma vida útil estimada de 50 anos. Na determinação da vida útil a ULISBOA atendeu à natureza dos materiais e tecnologias utilizadas na construção dos imóveis. Para tal, teve em conta as orientações constantes no Classificador Complementar 2, o qual sugere 50 anos para construções de “betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo”.

O primeiro exemplo, do “Terreno Edif. Sede”, corresponde ao Campus da Cidade Universitária, relativamente ao qual foi possível efetuar o destaque em vários artigos matriciais e, subsequentemente, proceder às cedências para as Unidade Orgânicas que os ocupam. Tais cedências de terreno cifraram-se em 56.464.920,00 euros, o que justifica parte da divergência. O montante remanescente da variação só pode ser explicado pelo desajuste do valor da avaliação inicial (junho de 2004), assente no potencial de construção, por comparação com o mercado. O mesmo sucede com os terrenos do Hipódromo do Campo Grande e do Estádio Universitário.

Relativamente às cedências de imóveis, importa mencionar que ainda não foi possível ceder o imóvel onde o Instituto Superior de Agronomia (ISA) exerce a sua atividade. O atual artigo matricial inclui também o Observatório Astronómico gerido pela Reitoria e um edifício utilizado pela Faculdade de Ciências. Está em curso um processo de cedência da Tapada ao ISA.

A Reitoria registou nas suas contas estes imóveis, com os valores de 8.778.539,18 euros, e de 1.016.430,82 euros, para os outros edifícios. Existem ainda outros imóveis a aguardar a conclusão do processo de regularização de propriedade em nome da ULISBOA. Com a integração do Instituto de Investigação Científica e Tropical (IICT) na ULISBOA (Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho), transitaram para o seu património imobiliário diversos imóveis. Para alguns destes imóveis, já foi possível regularizar a sua titularidade. Porém, não foi ainda possível regularizar os registos dos seguintes imóveis:

- Jardim Botânico Tropical (que inclui o Palácio da Calheta): atualmente, os artigos matriciais que correspondem a estes imóveis estão registados, ainda, em nome do Estado Português. Pese embora ainda não deter o título definitivo de propriedade, a Universidade entendeu reconhecer já nas suas contas estes imóveis, pelo montante global de 3.287.240,00 euros; e
- Biotrop Oeiras (parte integrante do complexo Estação Agronómica de Oeiras): como, neste caso, não conseguiu obter cadernetas prediais provisórias, este imóvel não se encontra registado nas contas da ULISBOA.

Importa ainda referir que, caso as cadernetas prediais não distingam o valor do terreno e do edifício e, salvo nos casos em que a dimensão do terreno não é proporcional à do edifício, o VPT foi desagregado em edifício e terreno, utilizando as percentagens 75% e 25%, respetivamente – conforme preconizado no Manual de Implementação para o SNC-AP.

Por fim, para além da mensuração ao VPT, as outras grandes alterações verificadas na transição, são as seguintes:

- Reclassificação na rubrica Propriedades de Investimento dos imóveis que não estejam afetos à atividade principal da Universidade e que geram rendas ou outros rendimentos semelhantes.
- Reclassificação na rubrica de Ativo Intangível de diversos softwares (sistemas operativos que sejam parte integrante de hardware). Estes ativos eram classificados em imobilizado corpóreo.
- Com o SNC-AP, foram criadas duas novas rubricas, uma no ativo e outra no passivo, para evidenciar saldos com a Administração Pública: Devedores e Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

- Com o SNC-AP, os subsídios ao investimento, passam a ser apresentados no Património, na rubrica: Outras Variações no Património Líquido, deixando de estar evidenciados no passivo.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILISTICO

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

A Universidade de Lisboa resulta da fusão em 2013 das pré-existentes Universidade de Lisboa, constituída no ano de 1911 e a Universidade Técnica de Lisboa, constituída em 1930, formalmente realizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro. É uma Universidade pública do sistema de ensino superior português, com a natureza de pessoa coletiva de direito público, regulada pelo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), o qual consta da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. A autonomia estatutária de que a Universidade de Lisboa goza, ficou devidamente concretizada com a homologação tutelar dos respetivos Estatutos, através do Despacho normativo n.º 5-A/2013, do Ministro da Educação e Ciência, de 19 de abril de 2013.

A Universidade é uma instituição de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, baseada no exercício da liberdade intelectual e no respeito pela ética académica, no reconhecimento do mérito, no estímulo à inovação e à competitividade e no compromisso com a modernização da sociedade.

A Universidade é uma pessoa coletiva de direito público que está sob a tutela do Ministério da Educação e Ciência, dotada de autonomia cultural, científica, pedagógica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial.

As Faculdades e Institutos constituem unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade.

A 31 de dezembro de 2017, as Faculdades e Institutos que gozavam de autonomia científica, pedagógica e cultural, bem como de autonomia administrativa e financeira, eram as seguintes:

- a) Faculdade de Arquitetura;
- b) Faculdade de Belas Artes;

- c) Faculdade de Ciências;
- d) Faculdade de Direito;
- e) Faculdade de Farmácia;
- f) Faculdade de Letras;
- g) Faculdade de Medicina;
- h) Faculdade de Medicina Dentária;
- i) Faculdade de Medicina Veterinária;
- j) Faculdade de Motricidade Humana;
- k) Faculdade de Psicologia;
- l) Instituto de Ciências Sociais e Políticas;
- m) Instituto de Ciências Sociais;
- n) Instituto de Educação;
- o) Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;
- p) Instituto Superior de Agronomia;
- q) Instituto Superior de Economia e Gestão;
- r) Instituto Superior Técnico

A Universidade integra também os Serviços de Ação Social e a Reitoria, que têm autonomia administrativa e financeira.

A Universidade pode constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito público ou privado, mediante autorização do Conselho Geral. As unidades orgânicas também podem constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito privado, mediante autorização do Conselho de Escola. As entidades privadas podem ter a natureza de associações, fundações ou sociedades, e destinam-se a coadjuvar a Universidade no cumprimento dos seus fins.

#### ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As entidades incluídas no perímetro de consolidação de contas, assim como os respetivos métodos de consolidação utilizados, foram as seguintes:

#### Perímetro de consolidação ULisboa 2017

Entidade	Morada	NIF	Percentagem		Método de Consolidação	Sistema de Contabilidade
			Direta	Efetiva		
Faculdade de Arquitetura	Rua Sá Nogueira - Pólo Universitário	502 784 083	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)

	- Alto da Ajuda - 1349-055 Lisboa					
Faculdade de Belas Artes	Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa	504 035 541	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Ciências	Campo Grande, Edifício C5, 1749 - 016 Lisboa	502 618 418	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Fundação da Faculdade de Ciências	Campus da FCUL, Campo Grande, 1749-016 Lisboa	503 183 504	-	-	Consolidação Integral (FCUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
FC-ID -Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências	Campo Grande, Edifício C1, 1749 - 016 Lisboa	514 187 808			Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Direito	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	502 736 208	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 512 495	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Direito do Consumo (IDC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	505 835 363	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto do Direito do Trabalho (IDT)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 992 392	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto e Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 764 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	508 316 596	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)



Instituto Europeu (I-Europeu)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 349 759	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto da História do Direito e Pensamento Político (IHDP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 822 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Valores Mobiliários (IVM)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 250 361	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Centro de Investigação de Direito Privado	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	513 319 425	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Farmácia	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	502 659 807	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Ass. da Faculdade de Farmácia para a Invest. e desenv. (FARM-ID)	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	510 582 184	-	-	Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM)	Av. das Forças Armadas, 1600-083 Lisboa	502 338 733	-	-	Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Letras	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	502 657 456	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL)	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	506 305 252	-	-	Consolidação Integral (FLUL)	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina	Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	502662875	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Medicina Molecular	Edif. Egas Moniz, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	506 134 466	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM)	Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa	503 218 111	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Medicina Dentária	Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa	503 013 366	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina Veterinária	Av. da Universidade Técnica - Pólo da Ajuda, 1300-477 Lisboa	502 286 326	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Motricidade Humana	Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada	501 621 288	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Psicologia	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 861	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Sociais	Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa	506 101 347	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Educação	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 853	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	Avenida Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	508 955 645	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Agronomia	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	505 869 721	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
ADISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	502 810 149	-	-	Consolidação Integral (ISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
INOVISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	507 326 334	39,06%	78,12%	Consolidação Integral (ISA;ADISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

CENTROP	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	506 806 111	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior Técnico	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	501 507 930	-	-	Consolidação Integral	POC Educação (Portaria nº 794/2000 de 20 de Setembro)
IST-ID	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	509 830 072	50,00%	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
INESC - MN	Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 LISBOA	505 432 978	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
INESC-ID	Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 LISBOA	504 547 593	51,00%	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ADIST	Av. Manuel da Maia, 36 – cave esquerda,  1000-201 Lisboa	501 804 625	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Rua Almerindo Lessa, 1300-663 Lisboa	600 019 152	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Economia e Gestão	Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa	502 488 603	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Serviços de Ação Social	Rua da Junqueira, 86, 1349-025 Lisboa	510 762 980	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Universidade de Lisboa - Reitoria	Alameda da Universidade, 1604-004 Lisboa	510 739 024	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC)	Alameda Santo António dos Capuchos, nº 1, 1169-047 Lisboa	501 418 024	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ACIVET	1300-666, AJUDA LISBOA	503 263 524	-	-	Consolidação Integra (FMV)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

## 1.2. REFERENCIAL CONTABILISTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### **a) Referencial contabilístico**

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

### **Derrogações de disposições do SNC-AP**

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

### **b) Comparabilidade**

Em 2017, as entidades públicas do grupo ULISBOA, com exceção do Instituto Superior Técnico passaram a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), sendo que a data de transição para este novo referencial contabilístico é o dia 1 de janeiro de 2017. Desta forma, e de acordo com as instruções constantes do Manual de Implementação relativamente à aplicação pela primeira vez do SNC-AP, emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa ao ano anterior (2016) é baseada no POC – Educação (referencial contabilístico anterior), tendo sido efetuada uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial.

Face ao exposto, esta opção de não obrigar as entidades a reexpressar o comparativo de acordo com o SNC-AP, implica a perda de comparabilidade entre 2017 e 2016, sendo a mesma retomada com as demonstrações financeiras de 2018. Contudo, foi entendimento da Comissão de

Normalização Contabilística que, numa análise custo-benefício, a apresentação do ano primeiro ano de aplicação no novo normativo importaria custos superiores aos benefícios a obter.

A falta de comparabilidade acima referida é especialmente visível nas seguintes rubricas:

- Propriedades de investimento / Ativos fixos tangíveis – passam a ser contabilizados como Propriedades de investimento os terrenos ou edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização do capital e que não sejam para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos;
- Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis / Outras contas a receber;
- Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos / Outras contas a pagar;
- Outras variações no património líquido / Diferimentos – os subsídios obtidos para financiar a aquisição de ativos passam a ser contabilizados diretamente nos Património líquido.

Realçamos ainda que as demonstrações financeiras das seguintes entidades não foram enviadas, ou recebidas em tempo útil pelo que não estão consideradas na consolidação de 2017:

- Instituto Europeu
- Instituto da Hist.do Direito e Pensamento Político
- Instituto de Valores Mobiliários
- Instituto de Ciências Jurídico Políticas
- Associação para Inv. e Desenv. da Fac. Medicina

Foi incluída em 2017 no perímetro de consolidação mais uma entidade privada, a ACIVET, com ligação à Faculdade de Medicina Veterinária e A FC-ID com ligação à Faculdade de Ciências

Considerando os pontos anteriores, i.e. as alterações procedimentais e do perímetro de consolidação, as Demonstrações Financeiras não são totalmente comparáveis com as do exercício anterior.

### **c) Informações relativas aos procedimentos de consolidação**

*Homogeneização da informação*

A Reitoria, os Serviços de Ação Social, as Faculdades e os Institutos que integram a U Lisboia utilizaram em 2017 o SNC- AP, com exceção do Instituto Superior Técnico que utilizou POC-ED.

Porém, as entidades de direito privado incluídas no perímetro de consolidação utilizam o SNC – Sistema de Normalização Contabilística (Empresas), concretamente:

- Fundação da Faculdade de Ciências (FFCUL);
- Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP);
- Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF);
- Instituto de Direito do Consumo (IDC);
- Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC);
- Instituto de Valores Mobiliários (IVM);
- Instituto Europeu (I. Europeu);
- Instituto do Direito do Trabalho (IDT);
- Instituto da História do Direito do Pensamento Político (IHDP);
- Centro de Investigação de Direito Privado;
- Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM);
- Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e desenvolvimento (FARM-ID);
- Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL);
- Instituto de Medicina Molecular (IMM);
- Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM);
- INESC Microsistemas e Nanotecnologias ( INESC MN);
- Instituto de engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID);
- Associação do Instituto superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID);
- Associação para o desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST);
- Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior de Agronomia (ADISA);
- Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento (CENTROP);
- Associação para a Inovação e Desenvolvimento Empresarial (INOVISIA);

- Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC);
- ACIVET ;
- Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (FCiências.ID).

O SNC é o novo referencial contabilístico para o setor privado, implementado em 2010, que revoga e substitui o anterior Plano Oficial de Contas (POC) empresarial.

Assim, para efeitos das demonstrações financeiras consolidadas, houve necessidade de proceder a reclassificação de diversas contas do SNC (Empresas) e o POC – Educação para SNC-AP.

*Demonstrações financeiras consolidadas:*

- Foram agregados itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas (Demonstrações financeiras Agregadas).
- Foram eliminados na totalidade os ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade).

No entanto considerando que o ano de 2017 foi o ano de implementação de uma nova aplicação informática e de um novo referencial contabilístico não foi possível, à data de elaboração destas demonstrações financeiras, anular as operações internas das entidades privadas nem do Instituto Superior Técnico.

**e) Valores de caixa e depósitos bancários**

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

Entidade	sigla	31.12.2017	31.12.2016
Universidade de Lisboa- Reitoria	RUL	26.536.618	29.299.342
Faculdade de Arquitetura	FA	906.494	1.117.518
Faculdade de Belas Artes	FBA	831.947	839.698
Faculdade de Ciências	FC	5.025.786	3.510.649
Faculdade de Direito	FD	8.182.272	1.758.849
Faculdade de Farmácia	FF	1.451.100	1.930.873
Faculdade de Letras	FL	3.272.825	2.899.163
Faculdade de Medicina	FM	3.344.628	3.034.298
Faculdade de Medicina Dentária	FMD	154.567	100.291
Faculdade de Medicina Veterinária	FMV	892.246	668.324
Faculdade de Motricidade Humana	FMH	610.937	775.001
Faculdade de Psicologia	FP	3.449.529	3.306.289
Instituto de Ciências Sociais	ICS	1.050.037	2.183.291
Instituto de Educação	IE	2.930.103	2.975.717
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	IGOT	2.338.443	2.188.824
Instituto Superior de Agronomia	ISA	6.395.674	6.126.786
Instituto de Ciências Sociais e Políticas	ISCSP	1.845.326	1.110.410
Instituto Superior de Economia e Gestão	ISEG	3.945.758	4.006.641
Instituto Superior Técnico	IST	14.849.374	17.310.075
Serviços de Ação Social	SAS	6.396.202	5.370.420
Ajustamentos		324.557	
<b>Entidades públicas</b>		<b>94.734.422</b>	<b>90.512.459</b>
Inst. Superior Técnico - ID	IST-ID	2.040.077	
Associação para o Desenv. do Inst. Superior Técnico	ADIST	1.362.000	1.285.034
Instituto de Direito Privado	IDP	59.036	102.236
Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa	GAPTEC	425.935	388.479
Fundação da Faculdade de Ciências	FFC	1.782.978	2.980.236
FCiências.ID - Associação para a Inv. e Des. de Ciências	FC-ID	867.523	
Instituto de Ciências Jurídico Políticas	ICJP		92.558
Instituto de Direito do Consumo	IDC	17.740	21.885
Instituto do Direito do Trabalho	IDT	53.695	6.567
Instituto e Direito Económico Financeiro e Fiscal	IDEFF	427.323	462.482
Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais	IDPCC	190.297	188.077
Instituto Europeu	I- Europeu		74.394
Instituto da Hist.do Direito e Pensamento Político	IHDPP		19.708
Instituto de Valores Mobiliários	IVM		243.660
INESC - MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS	INESC - MN	73.484	
Associação para o Desenv. da Facul. Letras	ADFUL	1.216.729	1.014.115
Instituto de Medicina Molecular	IMM	1.066.454	4.816.607
Associação para Inv. e Desenv. da Fac. Medicina	AIDFM		3.501.663
Asso. para o Desenv.do Ens. e Inv. Microbiologia	ADEIM	42.795	16.513
Asso.da Faculdade de Farmácia para a Inv. E Desenv.	FARM-ID	247.409	486.060
Assoc. para o Desev. Do Inst. Superior de Agronomia	ADISA	935.847	898.801
INOVISA	INOVISA	80.331	101.979
CENTROP	CENTROP	210.050	212.197
Ass. para o Desenv. do Ensino e da Investigação	ADEIFAR		
INESC-ID	INESC-ID	1.555.425	
Associação para o Desenv. das Ciências Veterinárias	ACIVET	93.275	
<b>Entidades privadas</b>		<b>12.748.404</b>	<b>16.913.251</b>
<b>Total Grupo ULisboa</b>		<b>107.482.826</b>	<b>107.425.710</b>



Nota: a 31.12.2016 não estão incluídos neste mapa os títulos negociáveis, incluindo títulos de dívida pública. A Faculdade de direito têm títulos da dívida pública no valor de 6.000.000.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

### 2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

#### **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

#### **Informação Comparativa**

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;

c) Razão para a reclassificação.

#### **Consistência de Apresentação**

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

#### **Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

#### **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

#### **Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a ULISBOA continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

#### **2.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ULISBOA, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

### 3. ATIVOS INTANGÍVEIS

#### 3.1. ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

##### **a) Vidas úteis ou taxas de amortização**

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

##### **b) Métodos de amortização**

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

##### **c) Quantia escriturada no início e no final do período**

A informação relativa à quantia escriturada no início e no final do período foi apresentada por cada uma das unidades da Universidade de Lisboa que agora consolidam, mas devido ao momento tardio de apresentação das DF's por algumas Escolas, e também por limitações da aplicação no primeiro ano de utilização, não serão apresentados como habitualmente a quantia no início do período e as variações no período, mas apenas os valores escriturados no final do período.

<b>Ativos intangíveis</b>	<b>31.12.2017</b>
At. Fixos Intang-Projetos de desenvolvimento	103.190
At. Fixos Intang-Prog. Comput. e sist. Inform.	7.680.048
At. Fixos Intang-Propr.industrial e intelectual	495.418
At. Fixos Intang-Outros ativos intangíveis	26.303
At. Fixos Intang-Amort. Acumul.-Proj. Desenv.	-31.630
At. Fixos Intang-Amort. Acumul.-Prg. Comput. e SI	-5.290.678
At. Fixos Intang-Amort. Acumul.-Propr. ind. intel.	-200.863
At. Fixos Intang-Amort. Acumul.-Out. at. Intang.	-4.861
Inv. Curso-Ativos intangíveis em curso	2.840.038
<b>Total</b>	<b>5.616.966</b>

**d) Gastos/reversões de depreciação e amortização**

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

**e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período**

Conforme explicado no ponto c) este mapa não é apresentado.

**i) Ativos intangíveis – adições e diminuições**

Conforme explicado no ponto c) estes mapas não são apresentados.

## 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

### 5.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**a) Bases de mensuração**

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2017, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP os prédios rústicos e urbanos ficaram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2017 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

**b) Método de depreciação usado**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP (CC2).

As despesas de conservação reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

**c) Vidas úteis ou taxas de depreciação**

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

Relativamente aos edifícios, com a adoção do SNC-AP e utilizando a opção prevista nas regras de transição, os edifícios foram revalorizados segundo o Valor Patrimonial Tributário (VPT), tendo-lhes sido atribuída, de uma forma geral, uma vida útil remanescente de 50 anos. À falta de outra informação, a ULISBOA entendeu como razoável seguir a indicação prevista no Classificador Complementar 2 (CC2), anexo ao Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. As

outras construções obedeceram ao mesmo critério, tendo-lhes sido atribuída uma nova vida útil de 20 anos, conforme indicação do CC2.

**d) Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

A informação relativa à quantia escriturada no início e no final do período foi apresentada por cada uma das unidades da Universidade de Lisboa que agora consolidam, mas devido ao momento de tardio de apresentação da DF's por algumas Escolas, e também por limitações da aplicação no primeiro ano de utilização, não serão apresentados como habitualmente a quantia no início do período e as variações no período, mas apenas os valores escriturados no final do período.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

<b>Ativos tangíveis</b>	<b>31.12.2017</b>
At. Fixos Tang-BDP-Edif. e const. c/fina. soci.	349.635
At. Fixos Tang-BDP-Outros	328.290
At. Fixos Tang-BDP-Obras de arte, col. Antig.	656.166
At. Fixos Tang-BDP-Outros	1.734
At. Fixos Tang-Terrenos inc. pla. Urb. c/cap. Cons	133.510.976
At. Fixos Tang-Out. terr. sit. Dent. Perí. Urb.	17.086.460
At. Fixos Tang-Out. terrenos e out. Recur. Nat.	29.329.680
At. Fixos Tang-Habitacões e edif. p/serviços	447.827.267
At. Fixos Tang-Edifícios e constr. c/fin. Soc.	39.502.853
At. Fixos Tang-Piscinas e complexos desportivos	17.480.322
At. Fixos Tang-Outros edificios e construções	26.646.757
At. Fixos Tang-Equip. inform. e telecomunicações	24.637.340
At. Fixos Tang-Equip. p/inv. For. e uti. Téc. Esp.	87.023.908
At. Fixos Tang-Equip. mat. Espec. Serv. de saúde	6.972.948
At. Fixos Tang-Equi. Mat. Rec., desp., edu. e cul.	20.219.583
At. Fixos Tang-Equi. Mat. serv. de alim, rou. lav.	4.472.850
At. Fixos Tang-Equi. p/agric., pesca e jardinagem	403.233
At. Fixos Tang-Equi. material de apoio à produção	558.045
At. Fixos Tang-Equi. militar, de seg. e defesa	405.775
At. Fixos Tang-Outro equipamento básico	41.406.404

At. Fixos Tang-Transportes rodoviários	616.946
At. Fixos Tang-Transportes marítimos e fluviais	48.545
At. Fixos Tang-Transportes aéreos	8.979
At. Fixos Tang-Viaturas militares	8.515
At. Fixos Tang-Outros equipamentos de transporte	737.710
At. Fixos Tang-Equi. Informá. E telec.	31.071.976
At. Fixos Tang-Equi. escritório e de reprografia	3.672.829
At. Fixos Tang-Mob. de escritório e de arquivo	16.236.596
At. Fixos Tang-Outros equipamentos administrativos	15.763.920
At. Fixos Tang-Animais de trabalho	4.500
At. Fixos Tang-Outros equipamentos biológicos	1.228
At. Fixos Tang-Equipamento de oficina e reparações	2.006.974
At. Fixos Tang-Equi. Decora. conforto, uti. comum	5.673.820
At. Fixos Tang-Equi. Indiv. p/fins especiais	37.245
At. Fixos Tang-Equi. p/acondicio. de embalagens	25.112
At. Fixos Tang-Outros ativos fixos tangíveis	27.849.806
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-BDP, Pat. Hist.	-365.251
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Terr. e rec. naturais	-3.249
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Edifícios out. Const.	-104.366.119
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Equipamento básico	-158.406.947
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Equip. de transporte	-1.188.924
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Equip. administrativo	-60.086.392
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Equip. biológicos	-134
At. Fixos Tang-Depr. Acumul.-Out. at. fixos tang.	-34.123.850
At. Fixos Tang-PIA-Equipamento básico	-4.181
At. Fixos Tang-PIA-Equip. de transporte	-15.765
At. Fixos Tang-PIA-Equip. administrativo	-14.400
At. Fixos Tang-PIA-Out. at. fixos tang.	-16.956
Inv. Curso-Ativos fixos tangíveis em curso	7.520.229
Inv. Curso-PIA-Ativos fixos tangíveis em curso	-141.866
<b>Total</b>	<b>651.371.122</b>

**e) Ativos fixos tangíveis - Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período**

Conforme explicado no ponto d) este mapa não é apresentado.

**i) Ativos intangíveis – adições e diminuições**

Conforme explicado no ponto d) estes mapas não são apresentados.

## 8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

### 8.1. MODELO APLICADO

As propriedades de investimento são registadas ao custo acrescido de dispêndios diretamente atribuíveis deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo do custo).

A informação relativa à quantia escriturada no início e no final do período foi apresentada por cada uma das unidades da Universidade de Lisboa que agora consolidam, mas devido ao momento tardio de apresentação das DF`spor algumas Escolas, e também por limitações da aplicação no primeiro ano de utilização, não serão apresentados como habitualmente a quantia no início do período e as variações no período, mas apenas os valores escriturados no final do período.

<b>Propriedades de investimento</b>	<b>31.12.2017</b>
Prop. Invest.-Terrenos e recursos naturais	19.491.455,77
Prop. Invest.-Edifícios e outras construções	14.314.855,27
Prop. Invest.-Outras propriedades de investimento	973.360,82
Prop. Invest.-Depr. acumuladas-Bens dom. público	0,00
Prop. Invest.-Depr. acumuladas-Terrenos Rec. Nat.	0,00
Prop. Invest.-Depr. acumuladas-Edifí. Out. constr.	-343.426,01
Prop. Invest.-Depr. acumuladas-Outros	-577.633,87
<b>Total</b>	<b>33.858.612</b>

## 9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2017, estão escrituradas as seguintes imparidades:

Classe de ativos	Natureza do ativo	Segmento	Descrição da unidade geradora de caixa	31.12.2017	
				Perda por imparidade	Quantia recuperável
Contas a receber de clientes	Ativo Gerador de caixa	n/a		4.825.391,72	7.461.437,00
Contas a receber de alunos	Ativo Gerador de caixa	n/a		9.548.590,05	36.733.244,52



Em 2017, resultado da continuação do procedimento de recuperação de dívidas em mora de alunos, procedeu-se à reversão das provisões para cobrança duvidosa respeitante a dívidas de alunos, anteriormente constituídas, uma vez que as dívidas em mora há mais de um ano encontram-se em execução fiscal junto da Autoridade Tributária.

## 10. INVENTÁRIOS

### a) Política contabilística e método de custeio usado

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compras incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos alfandegários, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como as matérias-primas e mão de obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A ULISBOA adota o sistema do *custo médio ponderado* como fórmula de custeio dos seus inventários.

### b) Quantia de inventários registada

Em 31 de dezembro de 2017, os inventários da ULISBOA detalham-se conforme se segue:

Entidade	Mercadorias	Matérias Primas	31.12.2017
FBA	12.078	23.281	35.358
FFC		25.024	25.024
FL		41.218	41.218
FM		57.213	57.213
FMD		32.340	32.340
FMH	78.165		78.165
IMM		1.359	1.359
ISCSP	61.809	124.635	186.444
RUL	89.301	52.933	142.234
SASUL	13.940	182.635	196.575
<b>Total</b>	<b>255.293</b>	<b>540.638</b>	<b>795.931</b>

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas em 2017, por entidade foi o seguinte:

Entidade	2017
ACIVET	725.003
FBA	13.455
FFC	26.704
FL	13.462
FM	34.749
FMD	116.815
IMM	12.089
ISCSP	70.996
ISEG	-441
IST	285.114
RUL	82.023
SASUL	689.573
<b>Total</b>	<b>2.069.542</b>

### 13. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

#### a) Políticas contabilísticas e métodos adotados

VENDAS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados:

- (i) Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- (ii) Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- (iii) Quando o montante dos réditos possam ser fiavelmente quantificados;
- (iv) Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
- (v) Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

JUROS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.

ROYALTIES – O rendimento é reconhecido de acordo com o regime do acréscimo.

DIVIDENDOS – O rendimento é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

**b) Quantia de cada categoria de Rendimentos**

As vendas e prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, têm a seguinte decomposição:

Rendimento	31.12.2017	31.12.2016
<b>Venda de bens</b>	1.861.663	1.674.339
<b>Prestações de Serviços:</b>		
Prest. Serv.-Serv. Especí.setor da saúde	1.040.771	1.017.549
Prest. Serv.-Serv. Especí. setor da educação	3.582.328	3.749.854
Prest. Serv.-Conce-Serv. Aloj. e de restauração	3.900	
Prest. Serv.-Conce-Espaç. desporto, cult. e lazer	26.938	
Prest. Serv.-Conce-Serviço de fornecimento de água	42.683	
Prest. Serv.-Conce-Out. subcontratos ou concessões	987.412	
Prest. Serv.-Estudos, pareceres, proj. e consult.	2.795.216	16.577.320
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Aliment. e aloj.	884.944	1.016.970
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Piscinas	871.786	
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Rec. Desportivos	1.021.816	1.830.699
Prest. Serv-Serv. Soc. Rec. Cult-Museus e bibliot.	401.326	640.691
Prest. Serv-Serviços laboratoriais	2.027.970	1.807.846
Prest. Serv-Aluguer de equipamentos	541.703	
Prest. Serv-Arendamento	1.348.731	
Prest. Serv-Reparações	305	33.108
Prest. Serv-Outros serviços	12.755.351	
	28.333.179	26.674.037
<b>Reversões</b>	1.410.809	2.125.061
<b>Aumentos de justo valor</b>	6.795	
	1.417.603	2.125.061
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	27.368.271	22.652.516
	27.368.271	22.652.516
<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>	63.069	770.052
	63.069	770.052
<b>Total</b>	<b>59.043.785</b>	<b>53.896.005</b>

<b>Reversões</b>	<b>31.12.2017</b>
Reversões-Perd. Impar-Em inventários	34.449
Reversões-Perd. Impar-Cli., contrib. e utentes	704.432
Reversões-Provisões-Proces. judiciais em curso	410.347
Reversões-Provisões-Outras provisões	261.581
<b>Total</b>	<b>1.410.809</b>

<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>31.12.2017</b>
Out. Rend.- Out. rend. e ganhos do Estado	1.781,15
Out. Rend.-Arrend. Esp. Alug. de equipamento	404.774,24
Out. Rend.-Royalties	13.313,50
Out. Rend.-Desemp. Ativid. noutras entidades	92.178,05
Refaturação de água e eletricidade	109.363,68
Out. Rend.-Out. Rend. Supl-Monetários	4.289.032,52
Out. Rend.-Out. Rend. Supl-Não monetários	0,00
Out. Rend.-Recup. de contas a receber	3.628,44
Out. Rend.-Ganhos em Invent-Sobras	53.176,18
Out. Rend.-Ganhos em Invent-Outros ganhos	15.822,68
Out. Rend-Rest Ati Fin-Dif câmbio fav Ativ Invest	1.968,22
Out. Rend-Rest Ati Fin-Outros rendimentos e ganhos	1.027,42
Out. Rend-Invest. Ñ Fin-Alineações-At. fixos tang.	156.808,14
Out. Rend-Invest. Ñ Fin-Sinistros	754,40
Out Rend-Invest Ñ Fin-Rend Prop Inv-Edif Out Const	6.950,40
Out Rend-Outros rendimentos e ganhos	149.610,64
Out. Rend. Estad-Corr-Outros rendimentos correntes	65.068,83
Out. Rend. Estad-Cap-Out. rend. capital	394.437,42
Corr. Per. Ant. Imp. Dir-Outros	17.924,24
Corr. Per. Ant.-Cobrança adicional de taxas	1.869,33
Corr. Per. Ant.-Correç. Relat. Out. rend. e ganhos	1.056.128,11
Corr. Per. Ant.-Outras correções rel. Per. Ant.	1.101.624,16
Exces. Estim. p/impostos	664,37
Imp. Subs. Transf. p/invest.	18.034.050,90
Restituição de impostos	10.237,07
Dif. câmbio favor. Ativ. Operac.	11.520,74
Outros não espec. Correntes	1.368.391,38
Jur. Div. Out. Rend-Divid.-Dividendos obtidos	409,30
Jur. Div. Out. Rend-Divid.-Outras entidades	224,63
Jur. Div. Out. Rend-Out. rend. similares	5.530,65
<b>Total</b>	<b>27.368.271</b>

## 14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### 14.1. DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

Rendimentos	31.12. 2017	31.12.2016
Impostos, contribuições e taxas		
Impostos diretos		
Impostos indiretos		
Contribuições para sistemas de proteção social		
Taxas, multas e outras penalidades	63.753.857	61.749.799
	63.753.857	61.749.799
Transferências obtidos	271.748.531	252.229.433
Subsídios obtidos	271.748.531	252.229.433
	335.502.388	313.979.232

## 15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### 15.1. PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- i. Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de provisões:

<b>Aumentos/Reversões</b>	<b>2017</b>
Provisões Período-Acid. trabalho e doenç. Prof.	112
Provisões Período-Outras provisões	365.526
Reversões-Provisões-Proces. judiciais em curso	-410.347
Reversões-Provisões-Outras provisões	-261.581
	<b>-306.289</b>

A variação ocorrida resulta de processos findos em Tribunal, bem como a redução do valor expetável de perda em alguns processos.

O valor das provisões a 31.12.2017 por entidade é seguinte:

<b>Entidade</b>	<b>Provisão</b>	<b>31.12.2017</b>
IST	Impostos	100.000
IST-ID	Outras provisões	29.258
FC-ID	Outras provisões	359.939
INESC-ID	Impostos	579.327
RUL	Processos judiciais em curso	1.062.967
FA	Processos judiciais em curso	138.053
FFC	Processos judiciais em curso	555.874
FL	Processos judiciais em curso	211.964
FMD	Processos judiciais em curso	334.678
<b>Total</b>		<b>3.372.061</b>

## 17.ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 15 de novembro de 2018 pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas

demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

## 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 18.1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE MENSURAÇÃO

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela ULISBOA quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas. São também mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultam na entrega de tais instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da ULISBOA.

As propriedades de investimento apresentam a seguinte desagregação por entidade:

Entidade	31.12.2017
ADISA	2.500
ADIST	190.000
FC	2.495
FFC	2.979
IMM	138.928
INESC	9.887
INESC-ID	51.944
ISA	58.340
ISCSP	4.988
ISEG	366.337
IST	17.327.303
RUL	1.894.236
<b>Total</b>	<b>20.049.937</b>

A rubrica dos ativos não correntes corresponde aos Investimentos Financeiros da ULISBOA e os valores mais significativos, para o efeito os valores acima de 1 milhão de euros, são os:

- Detidos pela Universidade de Lisboa- Serviços Centrais (RUL) :

Tipo	Designação da Entidade	Quantia escriturada	Observações
Ações	TAGUSPARK, SA	915.000	4,21% do Capital accionista
Títulos de Dívida Pública	IGCP-Certificado nº 03047	29	Aplicação ao premio Gustavo Cordeiro Ramos
Títulos de Dívida Pública	IGCP-Certificado nº 03050	60	Aplicação ao premio Universitário Professor Cândido Duarte
Participações	INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES	855.000	5% do Capital
Participações	AUP - Associação das Universidades Portuguesas	99.760	6,66% do capital
Participações	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET)	24.477	0,52% do capital
		1.894.326	



- Detidos pelo Instituto Superior Técnico

Entidade Participada	Sede	Participação detida	
		%	Valor
TAGUS PARK	Oeiras	12,64%	7.250.397
INESC	Lisboa	33,00%	4.453.985
LISPOLIS	Lisboa	7,30%	87.500
FUND PORTUGAL AFRICA	Porto	0,04%	4.988
INESC-ID	Lisboa	51,00%	573.301
OPEN	Lisboa	0,01%	5.000
FUNDEC	Lisboa	5,95%	11.893
LOGICA E.M.	Moura	5,00%	5.000
CENTROHABITAT	Tamengos		1.000
POOL NET	Marinha Grande	1,35%	500
KIC INNOENERGY SE	Eindhoven		10.000
IST ID	Lisboa	50,00%	4.923.238
KIC INNOENERGY IBERIA SL	Barcelona		500
<b>TOTAL</b>			<b>17.327.303</b>

## 19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

### 19.1. BENEFÍCIOS DEFINIDOS

#### a) Política contabilística

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela gerência.

Todo o pessoal ao serviço da ULISBOA foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Lisboa, 15 de novembro de 2018

